



INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000
Telefone: (11) 28105533 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ipen.br

CONTRATO Nº 02/2021

Processo nº 01342.003181/2020-70

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **002/2021**, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES IPEN-CNEN** E A EMPRESA **CLARITY SISTEMAS DE ENERGIA LTDA.**

A **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN**, Autarquia Federal criada pela [Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962](#), alterada pela [Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974](#), com a redação dada pela [Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989](#), vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, consoante [alínea "h" do inciso V do artigo único do Anexo](#) ao [Decreto nº 9.660, de 01 de janeiro de 2019](#), com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00402552/0001-26, por intermédio do **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES - IPEN**, Autarquia do Estado de São Paulo, gerido tecnicamente e administrativamente pela CNEN, em conformidade com Convênio celebrado em 31 de maio de 2012 com o Governo do Estado de São Paulo (DOU 25/07/2012), estabelecido à Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00.402.552/0005-50 e Inscrição Estadual nº 110.670.880.110, neste ato representado pelo seu **Diretor da Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, Dr. Wilson Aparecido Parejo Calvo**, casado, Engenheiro de Materiais, Carteira De Identidade nº 12.622.916-8, Órgão Expedidor SSP/SP, CPF nº 062.993.808-37, residente e domiciliado na Rua Desembargador Júlio Cesar de Faria, nº 80 - Jardim Bonfiglioli, São Paulo – SP, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela [Portaria MCTIC nº 928, de 02/03/2017](#), publicada no D.O.U. nº 50, página 7, Seção 2, em 14/03/2017, do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), pela [Portaria CNEN nº 88, de 17/12/2012](#), publicada no D.O.U. nº 243, página 6, Seção 1, em 18/12/2012, e pela [Portaria CNEN nº 34, de 30/06/2014](#), publicada no D.O.U. nº 124, página 16, Seção 1, em 02/07/2014, ambas do Senhor Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, doravante designado **IPEN - CNEN**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CLARITY SISTEMAS DE ENERGIA LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº **03.328.305/0001-15**, sediado(a) na Rua Aparecida de São Manuel, nº 338, Vila Nova York, São Paulo/SP – CEP: 03480-010, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **FERNANDA SALES DOS SANTOS**, Representante Legal, portador(a) da Carteira

de Identidade nº 25.114.747-2, expedida pela (o) SSP/SP, e CPF nº 019.940.439-97, tendo em vista o que consta no **Processo SEI nº 01342.003181/2020-70** em observância às disposições da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#), do [Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018](#) e da [Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017](#) e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 038/2020** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é a contratação de **serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de componentes para nobreaks (UPS) do Centro de Radiofarmácia do IPEN - CNEN**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

1.2 - Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 - Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de componentes para nobreaks (UPS) do Centro de Radiofarmácia do IPEN-CNEN.	12	Serviço	R\$ 6.833,33	R\$ 82.000,00

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **12 (doze) meses**, com início na data de **18/01/2021** e encerramento em **18/01/2022**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de **60 (sessenta) meses** nos termos do [artigo 57, § 1º](#), da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1 - Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2 - Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3 - Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4 - Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5 - Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6 - Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7 - Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 - O valor total da contratação é de **R\$ 82.000,00** (oitenta e dois mil reais).

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **11501/113202**

Fonte: **0650110100**

Programa de Trabalho da UNIÃO: **19.662.2206.2478.0001**

Elemento de Despesa: **339039**

Pl: **24780000013**

Nota de empenho: **2020NE801380 de 31/12/2020 (SEI nº 0743243).**

4.2 - No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5 - CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 - O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no **Termo de Referência** e no Anexo XI da [Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017](#).

6 - CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 - As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no **Termo de Referência**, anexo a este Contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 - Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do **Termo de Referência**.

8 - CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 - O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no **Termo de Referência**, anexo do Edital.

9 - CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **Termo de Referência**, anexo do Edital.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no **Termo de Referência**, anexo do Edital.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1 - por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do [art. 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.1.2 - amigavelmente, nos termos do [art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993](#).

11.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no [art. 77 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

11.4 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 - Indenizações e multas.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1 - É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2 - É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa nº 53, de 8 de julho de 2020](#).

12.2.1 - A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2 - A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na [Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017](#), caso aplicáveis.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do [art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

13.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), na [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#) e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 - O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de São Paulo - SP - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado na forma eletrônica, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

São Paulo, 15 de Janeiro de 2021.

WILSON APARECIDO PAREJO CALVO

Diretor de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
IPEN-CNEN

FERNANDA SALES DOS SANTOS

Representante Legal
CLARITY SISTEMAS DE ENERGIA LTDA.

TESTEMUNHAS:**1- KÁTIA CRISTINA I MINASIAN SANTOS**

Coordenadora de Administração e Infraestrutura – COADM.
CPF: nº 064.014.178-11

2- EFRAIN ARAÚJO PERINI

Gerente do Centro de Radiofarmácia - CECRF
CPF nº 337.065.678-73

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Sales dos Santos, Cidadã**, em 15/01/2021, às



15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Cristina Lunes Minasian Santos, Coordenador(a) de Administração e Infraestrutura**, em 15/01/2021, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Aparecido Parejo Calvo, Diretor(a) de Unidade**, em 15/01/2021, às 22:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Efrain Araujo Perini, Chefe do Centro de Radiofarmácia**, em 18/01/2021, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0745052** e o código CRC **4D5388A6**.

AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERNACIONAL

PROJETO: BRA/20/021- Programa Espacial Brasileiro: fortalecimento institucional e novas perspectivas. Espécie: Projeto de Cooperação Técnica Internacional entre a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores, CNPJ nº 00.394.536/0065-01; a Agência Espacial Brasileira, CNPJ nº 86.900.545/0001-70 e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, CNPJ nº 03.723.329/0001-79.

OBJETO: desenvolver ações para apoiar o desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro que está centrado em três dimensões estratégicas: sociedade, autonomia e indústria VALOR: R\$ 17.680.000,00 (dezesete milhões, seiscentos e oitenta mil reais), correspondendo a US\$ 3.144.229,06 (três milhões, cento e quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e nove dólares americanos e seis centavos), calculados à taxa de câmbio das Nações Unidas do mês de dezembro de 2020, equivalente a US\$ 1.00 = R\$ 5,623.

VIGÊNCIA: até 31/12/2024.

DATA DE ASSINATURA: 31/12/2020.

SIGNATÁRIOS: Carlos Augusto Teixeira de Moura, Presidente da Agência Espacial Brasileira

RUY CARLOS PEREIRA, Diretor da Agência Brasileira de Cooperação; e CARLOS ARBOLEDA, Representante Residente Adjunto do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2021 - UASG 113205 - CNEN - CDTN

Nº Processo: 01344.001286/2020-74.

Pregão Nº 429/2020. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-CDTN.

Contratado: 06.105.781/0001-65 - ZOOM TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, das estações de trabalho, notebooks, scanners e impressoras disponíveis para atendimento das necessidades de negócio da cnen/cdtn..

Fundamento Legal: . Vigência: 04/01/2021 a 03/01/2022. Valor Total: R\$ 50.000,04. Data de Assinatura: 04/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 18/01/2021).

UNIDADE ADMINISTRATIVA DE ÓRGÃO CONVENIADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2021 - UASG 113202 - CNEN - IPEN

Nº Processo: 01342.003181/2020-70.

Pregão Nº 38/2020. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-IPEN.

Contratado: 03.328.305/0001-15 - CLARITY SISTEMAS DE ENERGIA LTDA. Objeto: Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de componentes para nobreaks (ups) do centro de radiofarmácia do ipen - cnen.

Fundamento Legal: . Vigência: 18/01/2021 a 18/01/2022. Valor Total: R\$ 82.000,00. Data de Assinatura: 15/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 18/01/2021).

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 4757. Espécie: Dispensa de licitação; Objeto: fornecimento de piso elevado. Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - Finep, CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Eucapiso Indústria de Pisos Elevados EIRELI; CNPJ nº 33.217.996/0001-40. Valor: até R\$ 61.831,44 (sessenta e um mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos). Fundamento Legal: art. 29, inciso III da Lei nº. 13.303/16. Autoridade Ratificadora: Vanessa Zoghaib Tanure. Data: 14/01/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 01.14.0170.06; Data de Assinatura: 18/01/2021; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e OTOVIDA - CLINICA DE AUDIÇÃO, VOZ, FALA E LINGUAGEM; CNPJ 04.045.814/0001-01; Objeto: Prorrogação de Prazos; Prazo de Utilização: 20/07/2021; Prazo de Prestação de Contas: 18/09/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 01.16.0044.03; Data de Assinatura: 18/01/2021; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA; CNPJ 83.476.911/0001-17; Objeto: Prorrogação de Prazos; Prazo de Utilização: 27/01/2022; Prazo de Prestação de Contas: 28/03/2022.

CONSELHO NACIONAL
DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Prorrogação de Ofício do Convênio Plataforma + Brasil nº 820968/2015, Processo SEI: 01300.610011/2015-75, Processo CNPq: 610011/2015-4. Concedente: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, CNPJ 33.654.831/0001-36. Conveniente: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, CNPJ 74.133.323/0001-90. OBJETO: Prorrogação de Ofício o prazo de vigência do Convênio PPSUS por 90 dias, ou seja até 31/03/2021.

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2021

ASSINA: Pelo CNPq - Og Francisco Fonseca de Souza
Diretor de Ciências Agrárias, Biológicas e da Saúde - DABS.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Prorrogação de Ofício do Convênio Plataforma + Brasil nº 774383/2012, Processo SEI: 01300.610013/2012-11, Processo CNPq: 610013/2012-2. Concedente: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, CNPJ 33.654.831/0001-36. Conveniente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, CNPJ 21.949.888/0001-83. Interveniente: O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SECTES, CNPJ 19.377.514/0001-99. OBJETO: Prorrogação de Ofício o prazo de vigência do Convênio PPSUS por 90 dias, ou seja até 31/03/2021.

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2021

ASSINA: Pelo CNPq - Og Francisco Fonseca de Souza
Diretor de Ciências Agrárias, Biológicas e da Saúde - DABS.

Ministério das Comunicações

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 15/2021

Processo nº 53524.005662/2019-41

O Gerente Regional da Anatel no Estado de Minas Gerais, tendo em vista não ter sido possível a intimação por via postal, e por se encontrarem em local incerto e não sabido, INTIMA o(a) LUCAS FERREIRA SANTOS / RÁDIO NOVAS DE PAZ 105,3 MHZ, inscrito(a) no CPF sob o nº 075.071.286-44, nos termos do §1º, do art. 110, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612/2013, para apresentar ALEGAÇÕES FINAIS nos autos do processo citado, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste edital, observado o disposto no §3º, do art. 82, do referido Regimento.

As alegações poderão ser apresentadas na Gerência Regional da Anatel no Estado de Minas Gerais, com endereço à Rua Maranhão, 166, Ed. Ulysses Bayão, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30150-330, ou em qualquer outra representação da Anatel no território nacional, devidamente identificada com o CPF e assinada pelo próprio interessado ou por procurador legalmente constituído, acompanhada dos respectivos documentos comprobatórios da representação.

Informamos que o processo está disponível para consulta no Portal Anatel, na página dedicada ao Processo eletrônico no link <http://www.anatel.gov.br/institucional/processo-eletronico>. Informamos, ainda, que vistas ou cópias dos autos podem ser solicitadas pela página da Anatel na internet, diretamente no link: <https://apps.anatel.gov.br/anatelconsumidor/>.

O procedimento passo a passo para cadastro e solicitação está disponível em <https://www.anatel.gov.br/institucional/solicitacao-de-vista-copia-de-processo-documento>. Oportunamente, objetivando evitar contratempos como a demora na entrega de correspondência na forma tradicional ou a necessidade de comparecimento a uma das unidades da Anatel para protocolar suas petições, informamos sobre a possibilidade de acompanhamento e interação via Peticionamento Eletrônico.

Na página eletrônica da Anatel (<https://www.anatel.gov.br/institucional/processo-eletronico>) é possível realizar seu cadastro como usuário externo do SEI, o que poderá lhe proporcionar maior comodidade e celeridade nas interações com esta Agência através da página eletrônica. Neste endereço também é possível encontrar todas as informações necessárias para realização do cadastro bem como orientações sobre como usar esta facilidade.

O Acesso Externo do SEI (www.anatel.gov.br/seiusuarioexterno) possibilita o Peticionamento Eletrônico para interagir de forma Intercorrente, podendo utilizar a segunda opção para responder este Ofício. Página de Pesquisa Pública do SEI: www.anatel.gov.br/seipesquisa.

OTÁVIO BARBOSA DA SILVA SOARES
Gerente Regional de Minas Gerais - GR04

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 638/2020

Processo nº 53524.004513/2019-65

O Gerente Regional da Anatel no Estado de Minas Gerais, tendo em vista não ter sido possível a intimação por via postal, e por se encontrar em local incerto e não sabido, INTIMA REINALDO BERNARDO DA SILVA (065.005.686-80), inscrito(a) no CPF sob o nº 065.005.686-80, nos termos do § único, do art. 110, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612/2013, da aplicação das sanções nos autos do processo citado. Observado o disposto no § 6º, do art. 115, do RIA, que concede o prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste edital, para interposição de RECURSO ADMINISTRATIVO.

O recurso administrativo poderá ser apresentado na Gerência Regional da Anatel no Estado de Minas Gerais, com endereço à Rua Maranhão, 166, Ed. Ulysses Bayão, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30150-330, ou em qualquer outra representação da Anatel no território nacional, devidamente identificado com o CPF ou CNPJ da entidade e assinado pelo próprio interessado ou por procurador legalmente constituído, no caso de pessoa natural, ou pelo representante legal, no caso de pessoa jurídica, acompanhada dos respectivos documentos comprobatórios da representação.

A aferição da tempestividade recursal considerará a data do protocolo do Recurso na Agência e não a data de sua postagem nos Correios. O processo prosseguirá independentemente do atendimento a esta intimação. Decorrido o prazo recursal, o Despacho será publicado no DOU, em cumprimento ao disposto no art. 82, IX, do RIA, e a sanção aplicada será considerada como agravante na aplicação de outra sanção, com fulcro no art. 178, da LGT. O boleto para quitação da multa poderá ser retirado em qualquer unidade da Anatel no território nacional ou ser impresso através do site da Agência (<http://sistemas.anatel.gov.br/boleto>). Se o interessado renunciar expressamente ao direito de recorrer da decisão, mediante documento protocolado na Anatel dentro do prazo recursal de 10 (dez) dias, fará jus a uma redução de 25% (vinte e cinco por cento) no valor da multa aplicada, caso faça o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital. Nos termos do art. 2º, da Resolução nº 637/2014, que aprova o Regulamento de Parcelamento de Créditos Não Tributários Administrativos pela Agência Nacional de Telecomunicações, o crédito decorrente da sanção ora intimada pode ser parcelado, por meio do Sistema Boleto, desde que o infrator não tenha optado por renunciar ao direito de recorrer.

O pedido de vista/cópia poderá ser solicitado pela página da Anatel: <https://apps.anatel.gov.br/anatelconsumidor/>.

OTÁVIO BARBOSA DA SILVA SOARES
Gerente Regional de Minas Gerais - GR04

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato EBC/DICOP/CONTRATO Nº 0121/2020. Licenciada: Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC. Licenciante: WMIX DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 03.918.609/0001-32. Objeto: Licenciamento dos direitos de exibição das obras audiovisuais intituladas "Vestido para Casar", "Uma Loucura de Mulher", "Entre Idas e Vindas", "Nise: O Coração da Loucura" e "Bem Casados", sem exclusividade. Valor: R\$ 292.291,25. Vigência: 42 (quarenta e dois) meses, a partir da data de assinatura do Contrato. Assinatura: 31/12/2020. Processo nº 4023/2020.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato EBC/DIPRO/CONTRATO/Nº 1072/2018. Contratante: Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC. Contratada: Arte e Voz Produções e Eventos LTDA, CNPJ/MF:18.901.735.0001-51. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original, indicar o valor a ser pago durante a vigência deste instrumento, e discriminar os dados da Nota de Empenho do Exercício Financeiro de 2020. Do Valor para Prorrogação: R\$ 416.963,14. Dos Recursos Orçamentários para a Prorrogação: Programa de Trabalho: 24722400120B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação). Elemento de Despesa: 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). Nota de Empenho: 2020NE002914. Emissão: 04/12/2020. Valor: R\$ 34.746,91. Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2021. Assinatura: 29/12/2020. Processo nº 4121/2018.

Espécie: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato EBC/DIJOR/CONTRATO/Nº 1081/2019. Contratante: Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC. Contratada: Katuscia Crescencio Neri - ME, nome de fantasia Studio K Comunicação, CNPJ/MF: 15.506.923.0001-97.

